



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

LEI Nº 32, de 29 de outubro de 1965

Concede aumento à pensionista Ana Catarina Paes.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o aumento da pensão à viúva Ana Catarina Paes, temporariamente, na base de cinquenta (50%) por cento sobre a sua atual pensão que é de doze mil cruzeiros (Cr\$12.000) mensais, passando a perceber a nova pensão na importância de dezoito mil cruzeiros (Cr\$18.000) mensalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em 29 de outubro de 1965.

Prefeito Municipal,

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi

Secretária,

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães

